



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FAODO/UFMS Nº 23/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio do DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA (Faodo), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 331-CAS/FAODO/UFMS, de 4 de novembro de 2022, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de vagas na **LIGA ACADÊMICA DE PERIODONTIA E IMPLANTODONTIA SUL-MATO-GROSSENSE (LAPIS)**, para os acadêmicos devidamente matriculados no curso de graduação em Odontologia da UFMS com vagas para ingresso em março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seleção será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelos docentes da LAPIS e atuais membros discentes efetivos;

1.2. Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que estejam devidamente matriculados no curso de graduação em Odontologia da UFMS para o preenchimento de vagas na LAPIS da Faodo/UFMS. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos da Faculdade de Odontologia (Faodo) regularmente matriculados e que se enquadrem nos critérios estabelecidos abaixo.

1.3. As atividades se darão no complexo de clínica e salas de aula/auditório da Faodo e eventualmente em locais externos da UFMS constituindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, como também apresentações de trabalhos científicos em eventos acadêmicos.

1.4. O processo seletivo será realizado por meio da análise curricular, coeficiente de rendimento escolar, entrevista e avaliação teórica de conteúdo na área de periodontia e implantodontia.

1.5. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Processo de Seleção por este edital.

1.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O candidato aprovado deverá estar ciente da dedicação de ao menos 10 horas semanais para as atividades da Liga Acadêmica (LAPIS), sendo parte desta carga horária dividida entre atividades prática e atividades teóricas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período do dia 23/01/2023 ao dia 06/02/2023 (até as 23:59h – horário de MS) exclusivamente por meio do envio da documentação ao e-mail lapisufms@gmail.com anexando os documentos informados no item 5.4.

2.2. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer



compensação pela sua eliminação do processo de seleção ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.3. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição. Também é de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição.

2.4. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e ver enviado os documentos solicitados no item 2.1 deste.

3. **DAS VAGAS:**

3.1. Serão disponibilizadas 5 vagas (4 vagas pela ampla concorrência e 1 vaga destinada a pessoas pretas, pardas ou indígenas - PPPI) ao processo seletivo para o preenchimento de vagas na LAPIS/UFMS, para alunos da graduação em Odontologia da UFMS, que tenham cursado e sido aprovados, no mínimo, na disciplina de "Laboratório de Periodontia".

3.2. A coordenação docente da LAPIS se reserva ao direito de alterar a quantidade de vagas de acordo com o número de inscritos e do desempenho dos candidatos no processo seletivo, bem como impugnar

3.3. O aluno aprovado se compromete a reservar obrigatoriamente no mínimo 10 horas semanais para atividades da liga acadêmica, como disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50-PROGRAD/UFMS, DE 28 DE MAIO DE 2021.

4. **DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Ser acadêmico regularmente matriculado no curso de graduação em Odontologia da UFMS e já ter cursado e sido aprovado na disciplina de "Laboratório de Periodontia".

4.2. Possuir disponibilidade para acompanhamento das atividades de clínicas e teóricas da LAPIS.

4.3. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

4.4. Não ter sido excluído anteriormente de algum projeto de Ensino, Pesquisa e/ou de Extensão por desempenho insatisfatório.

4.5. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.

4.6. Atender ao perfil e critérios adicionais de seleção especificados pelo estatuto da LAPIS.

4.7. Ter disponibilidade e interesse para fazer parte de grupos de pesquisas envolvendo as áreas de periodontia e implantodontia.

4.8. Apresentar interesse e disponibilidade para participar de eventos científicos (congressos e jornadas) como ouvinte e também apresentando trabalhos científicos

5. **DAS INSCRIÇÕES GERAIS, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 5.1. As inscrições e documentação exigida anteriormente descritas neste edital serão enviadas pelos candidatos ao e-mail lapisufms@gmail.com no período de 23/01/2023 ao dia 06/02/2023 (até às 23:59h – horário de MS).
- 5.2. Critérios:
- 5.2.1. Estar em conformidade com os critérios do item 4 deste edital;
- 5.2.2. Avaliação curricular (AC) com nota até 6,0 conforme Anexo IV.
- 5.2.3. Até 4,0 para Avaliação teórica (AT) que será realizada por meio de prova dissertativa e de múltipla-escolha (Tópicos e referência bibliográfica recomendada se encontra no Anexo VI).
- 5.3. A nota final será constituída da soma simples das avaliações realizadas com total de 10,0 pontos (AC+AT=10).
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail:
- a) requerimento de Inscrição (ANEXO II);
 - b) histórico Escolar;
 - c) dias e Horários aptos ao desenvolvimento das atividades pertinentes à LAPIS (ANEXO III);
 - d) tabela de pontuação das atividades curriculares (ANEXO IV);
 - e) currículo Lattes Atualizado (PDF);
 - f) currículo Lattes documentado, ou seja, a presença (em um único arquivo e em PDF) dos certificados e/ou declarações das informações fornecidas no Anexo IV
 - g) autodeclaração étnico-racial (ANEXO V) aos candidatos que pleitearem uma vaga de PPPI.
- 5.5. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):
- 5.5.1. “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.
- 5.6. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária nas âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS - PPPI

- 6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.2. Os candidatos PPPI participarão da seleção de membros discentes da LAPIS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação dos novos ligantes da LAPIS.

- 6.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 6.4. Aos candidatos inscritos como PPPI serão reservadas 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas. Portanto, caso exista aumento do número de vagas, será mantido tal proporcionalidade.
- 6.5. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos PPPI, ou caso surjam novas vagas, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.
- 6.6. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos PPPI, o candidato que assim se autodeclarar, no momento da inscrição, deverá marcar a opção "SIM", em seu Requerimento de Inscrição (ANEXO II), no espaço em que houver o questionamento se pretende concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas e também enviar o ANEXO V na qual constará a autodeclaração étnico-racial.

7. **A AVALIAÇÃO TEÓRICA:**

- 7.1. A avaliação teórica terá valor de 0,0 a 4,0.
- 7.2. A avaliação teórica será realizada presencialmente, o(a) candidato(a) realizará uma prova contendo questões dissertativas e de múltipla-escolhas com conteúdo relacionado ao ANEXO VI.
- 7.3. A correção das provas será realizada pelo prof. Rafael Ferreira (coordenador docente) e demais docentes membros da LAPIS.

8. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 8.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação será feita pela publicação em Edital desta Unidade no prazo informado no ANEXO I do presente.
- 8.2. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente (do maior para o menor).
- 8.3. A correção da prova teórica será feita pelos professores responsáveis da Liga

FABIO NAKAO ARASHIRO

EDITAL Faodo/UFMS Nº 23/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital no Boletim de Serviço da UFMS e no site Institucional da Unidade	15/12/2022
Inscrições	23/01/2023 ao dia 06/02/2023



Divulgação das inscrições homologadas	13/02/2023
Avaliação Teórica	07/03/2023 às 18.00h (local a ser informado em breve)
Divulgação e publicação dos resultados	12/03/2023
Início das atividades da Liga	13/03/2023

EDITAL Faodo/UFMS Nº 23/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
RGA:
Gênero:
Raça: Branco() Pardo() Preto() Amarelo() Indígena()
Data de nascimento:
Unidade: FAODO – Semestre:
Telefone:
E-mail:
Endereço:
Pretende concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas para PPPI: () SIM () NÃO

EDITAL Faodo/UFMS Nº 23/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
ANEXO III - Dias e Horários Disponíveis do Candidato para Realização das Atividades da LAPIS.

Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este



quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades de dedicação às atividades a serem desenvolvidas. Lembre-se de verificar o disposto ao edital na necessidade de carga horária mínima.

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Matutino							
Vespertino							
Noturno							

EDITAL Faodo/UFMS Nº 23/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO IV – Tabela de pontuação para análise curricular¹

Descrição da atividade	Valor máximo	Pontuação
Participação em curso de extensão (0,5 ponto por curso com carga horária mínima de 20h)	0,5	
Apresentação de trabalhos (oral e/ou painel) em evento científico (0,25 ponto por apresentação/trabalho)	1,5	
Organização de evento científico (0,5 ponto por evento);	0,5	
Participação em projeto de ensino/pesquisa/extensão (0,5 ponto por projeto) registrados no SigProj	1,5	
Coefficiente de Rendimento Escolar ² (1,0 ponto para a maior pontuação)	1,0	
Participação em monitoria (0,25 ponto por monitoria);	0,5	
Membro de representação acadêmica, como membro de centro acadêmico ou de associação atlética (0,25 ponto por representação)	0,5	
TOTAL	6,0	

¹A pontuação será atribuída de acordo com o número de atividades e a pontuação de cada item. Atente-se sobre o limite (valor máximo). Exemplo, no item “Apresentação de trabalhos”, cada trabalho apresentado tem valor de 0,25 pontos. Se o(a) aluno(a) tiver apresentado dois trabalhos, logo, ele deverá inserir 0,5 n



área. Supondo que outro aluno tenha 10 trabalhos, teoricamente a sua pontuação seria de 2,5 pontos. Entretanto, o valor máximo atribuído a esse item é de 1,5, ou seja, contabilizado no máximo de 6 trabalhos. A tabela de pontuação só terá validade quando as informações aqui presentes estiverem de acordo com o Currículo Lattes e também devidamente documentado (com a comprovação de cada item).

²A nota dada para o coeficiente de rendimento escolar será obtida a partir da correlação com a nota máxima. Portanto, se considera a nota máxima 10.0, ou seja, quem tem o CRE 10 tem 1,0. Exemplo, quem tem um CRE de 8,3 terá a pontuação de 0,83. Portanto, basta dividir o seu valor do CRE por 10 para descobrir qual será a sua pontuação nesse item.

EDITAL Faodo/UFMS Nº 23/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso na Liga Acadêmica de Periodontia e Implantodontia (LAPIS/Faodo/UFMS), declaro, nos termos do que estabelece a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016, que me autodeclaro¹:

() Negro/negra de cor /raça preta

() Negro/negra de cor/raça parda

() Indígena da Etnia _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

¹ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera a população negra a soma dos autodeclarados da cor/raça preta e parda.

EDITAL Faodo/UFMS Nº 23/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
ANEXO VI - Conteúdo programático e bibliografia recomendada para a Avaliação teórica

Conteúdo Programático:

- Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais e peri-implantares;
- Classificação das condições e doenças periodontais;
- Controle químico e mecânico do biofilme;



- Tratamento periodontal não cirúrgico (preparo inicial);
- Lesões agudas em periodontia;

Bibliografia recomendada:

Lindhe J; Karring T; Lang NP. Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral. Guanabara Koogan, 6ª edição, 2018.

Newman M. G., Takei H. H.; Klokkevold P.R; Carranza Jr F. A. Periodontia clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 12ª edição, 2016.

Passanezi E, Sant'ana ACP, Rezende MLR de, Greggi SLA, Janson WA. Distâncias biológicas periodontais: princípios para a reconstrução periodontal, estética e protética. São Paulo: Artes médicas, 2011.

Steffens JP, Marcantonio RAC. Classificação das Doenças e Condições Periodontais e Peri-implantares 2018: guia Prático e Pontos-Chave. Rev Odontol UNESP. 2018 July-Aug.; 47(4): 189-197.

<https://doi.org/10.1590/1807-2577.04704>



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro, Diretor(a)**, em 12/12/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732709** e o código CRC **909BB20D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001330/2021-92

SEI nº 3732709

